

RESOLUÇÃO Nº 03/2025**Institui valores para Prestação de
Serviços Acadêmicos/Educacionais**

O DIRETOR GERAL da FISMA - Faculdade Integrada de Santa Maria Ltda., no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Instituir os valores de prestação de serviços acadêmicos/educacionais para os acadêmicos/alunos da Faculdade Integrada de Santa Maria e da Escola Técnica FISMA, conforme tabelas abaixo:

| TIPO DE DOCUMENTO | VALOR | |
|--|-----------------------------------|------------|
| Atestados / Declaração em geral | R\$ 20,00 | |
| Boletim de Desempenho do Processo Seletivo/Vestibular – Acadêmico com matrícula efetivada | R\$ 15,00 | |
| Boletim de Desempenho do Processo Seletivo/Vestibular – Sem efetivação de matrícula | R\$ 100,00 | |
| Certidão em geral | R\$ 50,00 | |
| Certificado de Conclusão de Graduação– 2ª via | R\$ 120,00 | |
| Certificado de Conclusão de Pós-Graduação– 2ª via | R\$ 140,00 | |
| Certificado de Participação em Atividades Acadêmicas – 2ª via | R\$ 50,00 | |
| Declaração de Autorização ou Reconhecimento de Curso | R\$ 50,00 | |
| Diploma de Cursos – 2ª via | R\$ 200,00 | |
| Histórico Parcial/Final – 2ª via | R\$ 90,00 | |
| Pagamento, no Setor Financeiro, de mensalidade vencida (baixa de boleto) | R\$ 10,00 | |
| Programa de Disciplina – Público externo/acadêmico formados (Valor por ementa) | R\$ 15,00 | |
| Recuperação de Avaliação Parcial ou Final | 1ª Recuperação | R\$ 100,00 |
| | 2ª Recuperação (mesma disciplina) | R\$ 150,00 |
| Rematrícula fora do período definido no Calendário Acadêmico | R\$ 200,00 | |
| Solicitação de Substituição de Boleto vencido – 2ª via | R\$ 15,00 | |
| Solicitação de Transferência Interna de Curso e/ou Turno | R\$ 50,00 | |
| Taxa de Formatura Solene por formando* | R\$ 135,00 | |
| Taxa Única de Registro de Atividades Complementares (protocolar a solicitação de registro nos dois últimos semestres do curso) | R\$ 135,00 | |

| | | |
|--|-----------------------|------------|
| Taxa de Rescisão de Contrato de Serviços Educacionais de acadêmico/aluno regularmente matriculado (Multa Rescisória)** | R\$ 300,00 | |
| Taxa de Solicitação de Aproveitamento de Disciplina realizada por acadêmico da FISMA em outra IES | R\$ 100,00 | |
| Taxa de Trancamento Total do Curso - por Semestre Letivo | R\$ 300,00 | |
| Taxa de Ajuste de Matrícula | 1º Ajuste no semestre | R\$ 70,00 |
| | 2º Ajuste no semestre | R\$ 120,00 |

* O pagamento da taxa de formatura solene é de responsabilidade da comissão da turma de formandos.

** A rescisão de contrato está condicionada a situação de adimplente com as obrigações junto a Instituição (Financeiro/Biblioteca) e o pagamento da taxa de rescisão de contrato.

BIBLIOTECA

| | |
|---|------------|
| Devolução de Livros e/ou periódicos em atraso | R\$ 5,00** |
|---|------------|

** Na devolução de livros e/ou material didático, o valor da taxa acima especificado será cobrado por dia e por material.

Art. 1º - Outros serviços prestados pela Instituição e não descritos nesta Resolução terão regulamento próprio ou serão objetos de negociação na sua solicitação.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da sua publicação, ficando a partir de então, revogada a Resolução 02/2019.

GABINETE DO DIRETOR GERAL aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Prof. Dr. Ailo Valmir Saccol
Diretor Geral